



DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

01 - INFORMAÇÃO DA ÁREA SOLICITANTE

Setor Solicitante: Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Responsável pela demanda:

Carlos Correia de Lacerda Junior

Matrícula: 1560-3

Cargo: Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

E-mail:

culturaeturismo@leandroferreira.mg.gov.br

Telefone: (37) 3277-1331

02 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Esta demanda tem por objeto a contratação de empresa prestação de serviço de locação de Trio Elétrico, com motorista, incluindo transporte, montagem, operação técnica, suporte logístico e desmobilização, para atendimento a evento público de cunho religioso denominado "Caminhada da Fé", a ser realizado durante o período diurno, no dia 05 de julho de 2026, no Município de Leandro Ferreira/MG, com extensão do percurso aproximado de 5 (cinco) quilômetros, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

Observação: O equipamento deverá estar devidamente preparado e dimensionado para funcionamento em eventos de rua durante o dia, garantindo qualidade sonora e segurança para os participantes.

Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo este substituído por **NOTA DE EMPENHO DE DESPESA.**

03 - CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

04 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de estrutura adequada para a realização da "**Caminhada da Fé**", evento de



caráter religioso e tradicional promovido pelo Município de Leandro Ferreira/MG, previsto para ocorrer no dia 05 de julho de 2026. O evento reúne expressivo número de participantes e integra as ações de incentivo à cultura, ao turismo religioso, à convivência comunitária e à valorização das manifestações de fé da população local e regional.

Considerando a extensão aproximada de 5 (cinco) quilômetros do percurso, torna-se necessária a utilização de Trio Elétrico devidamente equipado para garantir a adequada sonorização do evento ao longo de todo o trajeto, possibilitando a transmissão de mensagens, orações, músicas e comunicados aos participantes, assegurando a qualidade da comunicação, a organização do evento e a segurança dos presentes.

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de Trio Elétrico, com motorista, incluindo transporte, montagem, operação técnica, suporte logístico e desmobilização da estrutura, disponibilizando equipamento em perfeitas condições de funcionamento e apto a atender integralmente às necessidades do evento.

A contratação de empresa especializada mostra-se mais vantajosa do que a aquisição de equipamento próprio, uma vez que a demanda possui natureza eventual, vinculada à realização de evento específico, não justificando investimentos permanentes por parte da Administração em aquisição, manutenção, armazenamento e operação de estrutura de elevado custo e utilização esporádica.

Dessa forma, a contratação pretendida visa garantir a adequada realização da "Caminhada da Fé", proporcionando condições técnicas compatíveis com a dimensão do evento, promovendo a participação popular, fortalecendo as tradições culturais e religiosas do Município e assegurando o atendimento do interesse público com observância dos princípios da eficiência, economicidade e boa gestão dos recursos públicos

05 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 415/2025, por se tratar de contratação de pequeno valor destinada ao atendimento de necessidade específica da Administração Municipal, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

06 - ESTIMATIVA DA DEMANDA



A demanda consiste na contratação de **01 (um) Trio Elétrico**, com motorista, operação técnica, transporte, montagem, suporte operacional e desmobilização, para atendimento ao evento religioso "**Caminhada da Fé**", a ser realizado no dia 05 de julho de 2026, em percurso aproximado de 5 (cinco) quilômetros no Município de Leandro Ferreira/MG.

Item	Descrição	valor	Unida de	Quant .
1	LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO COM CONDUTOR PARA EVENTO NO DIA 05/07/2026 "CAMINHADA DA FE"	***	DIA	1

Descrição do item:

➤ Estrutura Física:

Trio elétrico com cobertura devidamente licenciado e com documentação regularizada conforme as normas de trânsito e regulamentação específica para veículos especiais, apto para circulação em vias públicas. O equipamento deverá dispor de estrutura com camarim interno, banheiro e frigobar, garantindo condições adequadas de conforto e suporte aos usuários e equipe técnica durante a realização do

- Comprimento mínimo da carroceria: 10 metros.
- Altura do palco: mínimo de 4,00 metros do solo.
- Largura mínima do palco: 3 metros.
- Estrutura metálica reforçada e com proteção para os usuários e equipamentos.
- Escada de acesso e área lateral para movimentação de equipe técnica.

➤ Sistema de Som:

- Potência mínima total: 50.000 Watts RMS.
- Conjunto de Caixas acusticas adequadas para eventos ao Ar Livre.
- Sistema de sonorização compatível com eventos realizados em ambiente aberto, dimensionado para garantir adequada propagação sonora ao longo do percurso previsto para a Caminhada da Fé
- Monitores de palco (retornos) compatíveis com a potência de som.
- Mesa de som com no mínimo 12 canais.
- Microfones (mínimo de 5 unidades, sendo 3 com fio e 2 sem fio).



- Cabos e periféricos necessários para a operação completa. Iluminação:
- Não obrigatório, considerando a realização em período diurno.
- Caso Disponível, iluminação básica de sinalização e segurança. Gerador de Energia:
- Gerador próprio com capacidade compatível para alimentar todo o Sistema de som de forma contínua e Segura.
- Equipamento com manutenção em dia e com técnicos habilitados para operação.
 - Equipe Técnica:
 - Técnico eletricista responsável pela ligação e monitoramento do gerador.
 - Motorista habilitado e com experiência na condução de veículos especiais durante todo percurso da evento denominado "Caminhada da Fé" que tem como ponto inicial Sitio do Arisio Corrêa destino a Matriz de Leandro Ferreira/mg percurso aproximado de 5 (cinco) quilômetros.
 - A Administração poderá solicitar, antes do início da execução do objeto, documentação comprobatória da habilitação e qualificação dos profissionais indicados para operação do Trio Elétrico e dos equipamentos auxiliares.
- Segurança:
- Equipamento com laudos de segurança estrutural.
- Extintores de incêndio a bordo em conformidade com normas vigentes.
- Adequação às normas de trânsito e regulamentação de veículos especiais.
 - Obrigações da contratada:
 - Transporte até o local do evento.
 - Todos os custos diretos e indiretos (motorista, combustíveis para realização do percurso de aproximadamente 5 (cinco) quilômetros, impostos etc.
 - Montagem e desmontagem por conta da contratada.
 - Equipamento em perfeitas condições de uso.
 - Responsabilidade por todas as licenças, seguros e autorizações necessárias para circulação e operação do trio.
 - A empresa deverá garantir o pleno funcionamento de todos os equipamentos durante o evento.
 - Disponibilizar suporte técnico para eventuais imprevistos.



As especificações constantes neste documento constituem requisitos mínimos obrigatórios para execução do objeto, podendo a contratada disponibilizar equipamento com características superiores, desde que mantidas as condições de segurança, funcionalidade e atendimento da finalidade pública pretendida.

07- EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Condições Gerais de Execução

A contratada deverá disponibilizar **01 (um) Trio Elétrico**, em perfeitas condições de funcionamento e segurança, acompanhado de motorista habilitado, operador técnico e equipe de apoio necessária à execução do objeto, para atendimento ao evento religioso denominado "**Caminhada da Fé**", a ser realizado no dia **05 de julho de 2026**, no Município de Leandro Ferreira/MG.

7.2. Disponibilização da Estrutura

A contratada deverá providenciar o transporte, montagem, operação técnica, suporte logístico e posterior desmobilização de toda a estrutura necessária à execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal.

7.3. Local e Horário

O Trio Elétrico deverá estar disponível no local previamente indicado pela Administração Municipal, com antecedência mínima necessária para realização dos testes operacionais e verificação das condições de funcionamento antes do início do evento.

O Trio Elétrico deverá estar disponível no local indicado pela Administração com antecedência mínima de 02 (duas) horas do início do evento para realização dos testes operacionais e vistoria pela fiscalização municipal.

7.4. Percurso

A execução dos serviços compreenderá o acompanhamento integral da Caminhada da Fé, em percurso aproximado de **5 (cinco) quilômetros**, durante o período diurno, observando o itinerário definido pela organização do evento.

7.5. Responsabilidades da Contratada

A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à execução do objeto, incluindo combustível, transporte, alimentação, hospedagem,



encargos trabalhistas, seguros, tributos, operadores, motorista e demais custos necessários à perfeita prestação dos serviços.

7.6. Segurança e Funcionamento

O Trio Elétrico deverá atender às normas de segurança aplicáveis, mantendo durante toda a execução do evento condições adequadas de funcionamento, qualidade sonora e segurança operacional, cabendo à contratada promover imediatamente quaisquer correções necessárias para garantir a continuidade dos serviços.

7.7. Fiscalização

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, que verificará o cumprimento das condições estabelecidas, podendo determinar ajustes e correções sempre que necessário ao adequado atendimento do interesse público.

O fiscal poderá registrar ocorrências em relatório próprio e determinar providências corretivas imediatas sempre que verificar situação que comprometa a segurança dos participantes ou a adequada execução do objeto.

08- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Medição dos Serviços

A medição dos serviços será realizada por evento executado, considerando a efetiva disponibilização do Trio Elétrico, com motorista, operação técnica, transporte, montagem, suporte logístico e desmobilização, conforme as condições estabelecidas neste documento.

8.2. Recebimento dos Serviços

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão do evento, mediante verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

O recebimento definitivo será realizado pelo fiscal designado pela Administração, após a confirmação da adequada execução dos serviços e emissão do respectivo atesto na nota fiscal ou documento equivalente.



8.3. Liquidação da Despesa

A liquidação ocorrerá após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada da documentação comprobatória da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigida pela legislação vigente.

8.4. Pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, mediante depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da contratada.

8.5. Glosas

Poderão ser aplicadas glosas proporcionais ou recusado o recebimento dos serviços caso sejam constatadas falhas na execução, indisponibilidade do equipamento, descumprimento dos horários estabelecidos, deficiência na operação técnica ou qualquer outra irregularidade que comprometa a realização do evento, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

As glosas eventualmente aplicadas deverão ser devidamente motivadas e proporcionais à gravidade da irregularidade constatada, assegurado o contraditório e a ampla defesa à contratada.

09 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O licitante deverá encontrar-se de forma regular perante suas obrigações, jurídica, fiscais, social e trabalhista. Cumpre ressaltar ainda que regularidade não implica em quitação, visto que regularidade é a comprovação de que a empresa atende todas as exigências do fisco.

Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou simples;
- c) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de associações ou sociedades simples não empresárias;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:



- ✓ Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
- ✓ A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.
- ✓ Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- ✓ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- ✓ Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei,
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Municipais, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pelo Município de seu domicílio ou sede, dentro do prazo de validade estabelecido pelo órgão emissor, comprovando a regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal.

Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

10 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. DO CONTRATANTE

- a) Disponibilizar à contratada todas as informações necessárias à adequada execução do objeto;
- b) Definir e informar previamente o local de concentração, horário de início e percurso do evento;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor formalmente designado;



- d) Exigir o cumprimento integral das condições estabelecidas na contratação;
- e) Notificar a contratada sobre quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços;
- f) Rejeitar, total ou parcialmente, os serviços executados em desacordo com as especificações contratadas;
- g) Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos, após a comprovação da regular execução do objeto;
- h) Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual.

10.2. DA CONTRATADA

- a) Disponibilizar Trio Elétrico em perfeitas condições de funcionamento, segurança e conservação, apto a atender integralmente às necessidades do evento;
- b) Fornecer motorista devidamente habilitado, operador técnico e equipe de apoio necessária à execução dos serviços;
- c) Responsabilizar-se pelo transporte, montagem, operação, suporte técnico, combustível, manutenção, desmontagem e demais atividades necessárias à execução do objeto;
- d) Comparecer ao local indicado pela Administração com antecedência suficiente para realização dos testes e verificações operacionais;
- e) Garantir o adequado funcionamento dos equipamentos de sonorização durante todo o período do evento;
- f) Cumprir os horários, itinerários e orientações estabelecidos pela Administração Municipal;
- g) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e demais despesas decorrentes da execução dos serviços;
- h) Responder por quaisquer danos causados à Administração, a terceiros ou ao patrimônio público em decorrência de ação ou omissão na execução do objeto;



- i) Manter durante toda a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento;
- j) Observar e cumprir todas as normas de trânsito, segurança, prevenção de acidentes e demais legislações aplicáveis à operação de Trio Elétrico em vias públicas;
- k) Substituir imediatamente qualquer equipamento ou profissional que comprometa a adequada execução dos serviços, quando solicitado pela fiscalização da Administração.
- l) Apresentar, quando solicitado pela fiscalização, os documentos de licenciamento, seguro, laudos técnicos, regularidade do veículo e demais documentos necessários à comprovação da aptidão do Trio Elétrico para circulação e operação durante o evento.

10.3-DAS SANÇÕES

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a mesma às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

11 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS E TERMO DE REFERÊNCIA

Para os fins dos presentes autos, considerando a natureza do objeto e com fundamento no aspecto discricionário conferido à Administração Pública pelo art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, entende-se que a contratação, por se tratar de prestação de serviço de baixa complexidade, prescinde da elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), de Análise de Riscos e do Termo de Referência, nos termos do art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 415/2025.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício financeiro vigente. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários, para fins de demonstração das despesas decorrentes da presente contratação, será apresentada na formalização do



contrato ou outro instrumento hábil. A emissão da Nota de Empenho ficará condicionada à prévia certificação da existência de saldo orçamentário e financeiro suficiente para cobertura da despesa.

13 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Municipal atribui caráter sigiloso ao orçamento estimado da contratação, mantendo-o restrito aos agentes públicos responsáveis pela condução do procedimento, à autoridade competente e aos órgãos de controle interno e externo.

A adoção do orçamento sigiloso tem por finalidade preservar a competitividade do certame, evitar o direcionamento das propostas ao valor previamente estimado pela Administração e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

O valor estimado foi apurado mediante pesquisa de mercado realizada em conformidade com a legislação vigente e encontra-se devidamente juntado aos autos do processo administrativo, permanecendo acessível aos órgãos de controle e sendo divulgado aos interessados após o encerramento da fase de julgamento das propostas, na forma da legislação aplicável.

Dessa forma, o orçamento estimado permanecerá sigiloso até a conclusão da fase de julgamento, assegurando maior eficiência, economicidade e competitividade ao procedimento de contratação.

13 - INDICAÇÃO DO AGENTE (S) PÚBLICO (S) RESPONSÁVEL (IS) PELO PLANEJAMENTO:

Nome: Carlos Correia de Lacerda Junior
Matrícula: 1560-3
Cargo: Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Telefone/E-mail: culturaeturismo@leandroferreira.mg.gov.br

14 - INDICAÇÃO DO AGENTE (S) PÚBLICO (S) RESPONSÁVEL (IS) PELA FISCALIZAÇÃO:

Nome: Mariane Geralda Gomes de Freitas
Matrícula: 1351-6
Cargo: Agente Administrativo
Telefone: 37 3277-1331



Assinatura do Responsável pela Elaboração da Demanda

Consideradas as premissas estabelecidas neste documento, a contratação constante do presente DFD é viável do ponto de vista técnico e financeiro.

Leandro Ferreira/MG, na data da assinatura eletrônica.

Carlos Correia de Lacerda Junior
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Assinatura do Responsável pela Aprovação da Demanda

Leandro Ferreira/MG, na data da assinatura eletrônica.

Nivaldo Rodrigues de Carvalho
Prefeito Municipal